

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
29 de Junho de 2011 - Quarta feira
Circulação: 01.07.2011 às 15:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5012

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3476 DE 29 DE JUNHO DE 2011

Convoca a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2011-SEPM,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2011, sob a coordenação da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá, com o objetivo de debater, propor, reivindicar e elaborar propostas de políticas públicas que visem o fortalecimento das prioridades na construção do respeito à diversidade de gênero, classe, étnico racial, geracional, da livre orientação sexual, territorialidade e religiosidade a fim de garantir o exercício pleno da cidadania para as mulheres brasileiras.

Art. 2º A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

I - análise da realidade amapaense: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano de Suporte Estratégico e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

II - avaliação das ações e políticas propostas no Plano de Suporte Estratégico e no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impacto;

III - participação das mulheres nos espaços de poder.

Art. 3º A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá.

Art. 4º A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres expedirá, mediante Portaria, o Regimento da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, inclusive o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3477 DE 29 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 342/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 9ª Reunião do Conselho da Rede BIONORTE, no período de 19 a 21 de junho de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 29 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3478 DE 29 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 342/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira (interino)
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

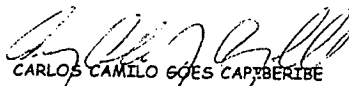
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEP: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Homologar a designação de Antônio Carlos Brito de Lima Júnior, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 21 de junho de 2011.

Macapá, 29 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

PORTARIA

(P) Nº 010/2011-GABI-VG

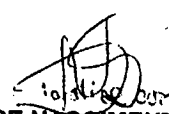
A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 005/2011-NAF/VG.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA**, Assessor Nível II, CDS-2, **RAIMUNDA EDNA DA SILVA**, Assessora Nível I, CDS-1, **RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS**, Perfurador Digitador e **EMERSON DE SOUZA VILHENA**, 3º Sargento da Polícia Militar, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Campina Grande e Ilha Redonda com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapular, no dia 12 de abril de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 011/2011-GABI-VG

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 004/2011-NAF/V.G.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA**, Assessor Nível II, CDS- 2, **RAIMUNDA EDNA DA SILVA**, Assessora Nível I, CDS- 1, **RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS**, Perfurador Digitador e **EMERSON DE SOUZA VILHENA**, 3º Sargento da Polícia Militar, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Abacate da Pedreira, Casa Grande, Curiaú, Lontra da Pedreira, Ressaca da Pedreira e Santo Antônio da Pedreira com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar, no dia 30 de março de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 012/2011-GABI-VG

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 010/2011-NAFV.G.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA**, Assessor Nível II, CDS- 2, **RAIMUNDA EDNA DA SILVA**, Assessora Nível I, CDS- 1, **RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS**, Perfurador Digitador e **EMERSON DE SOUZA VILHENA**, 3º Sargento da Polícia Militar, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de São José do Mata Fome, com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar,

no dia 20 de abril de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 013/2011-GABI-VG

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 011/2011-NAFV.G.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA**, Assessor Nível II, CDS- 2, **RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS**, Perfurador Digitador e **DEJACY MONTEIRO MACIEL**, Motorista da Vice Governadora, CDI-2 que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Coração e Coração(Batuque Raízes do Coração) com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar, no dia 29 de abril de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 014/2011-GABI-VG

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 003/2011-NAFV.G.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA**, Assessor Nível II, CDS- 2, **RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS**, Perfurador Digitador e **DEJACY MONTEIRO MACIEL**, Motorista da Vice Governadora, CDI-2 que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Goiabal e Lagoa dos Índios, com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar, no dia 29 de março de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 015/2011-GABI-VG

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 001/2011-NAFV.G.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA**, Assessor Nível II, CDS- 2, **RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS**, Perfurador Digitador e **DEJACY MONTEIRO MACIEL**, Motorista da Vice Governadora, CDI-2 que

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Auríno Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

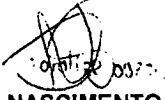
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Porto do Céu, com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar, no dia 24 de março de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 016/2011-GABI-VG

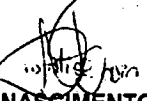
A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 007/2011-NAF/V.G.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA, Assessor Nível II, CDS- 2, RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS, Perfurador Digitador e EMERSON DE SOUZA VILHENA, 3º Sargento da Polícia Militar, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Rosa, com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar, no dia 12 de abril de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 017/2011-GABI-VG

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 006/2011-NAF/V.G.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA, Assessor Nível II, CDS- 2, RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS, Perfurador

Digitador e DEJACY MONTEIRO MACIEL, Motorista da Vice Governadora, CDI-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Curralinho, com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar, no dia 12 de abril de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 018/2011-GABI-VG

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 012/2011-NAF/V.G.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA, Assessor Nível II, CDS- 2, RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS, Perfurador Digitador e DEJACY MONTEIRO MACIEL, Motorista da Vice Governadora, CDI-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Santana, com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar, no dia 29 de abril de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 019/2011-GABI-VG

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 009/2011-NAF/V.G.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA, Assessor Nível II, CDS- 2, RAIMUNDA

EDNA DA SILVA, Assessora Nível I, CDS- 1, RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS, Perfurador Digitador e EMERSON DE SOUZA VILHENA, 3º Sargento da Polícia Militar, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Alegre da Pedreira e Mangabeira, com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar, no dia 15 de abril de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 020/2011-GABI-VG

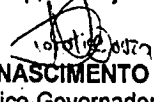
A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 008/2011-NAF/V.G.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA, Assessor Nível II, CDS- 2, RAIMUNDA EDNA DA SILVA, Assessora Nível I, CDS- 1, RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS, Perfurador Digitador e EMERSON DE SOUZA VILHENA, 3º Sargento da Polícia Militar, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Areal do Rio Matapi e Torrão do Matapi, com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuiar, no dia 13 de abril de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

PORTARIA

(P) Nº 021/2011-GABI-VG

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no memorando nº 002/2011-NAF/V.G.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores MARIA

APARECIDA DA COSTA PENHA, Assessor Nível II, CDS- 2, IZIDIA PICAÑO RAMOS, Assessora de Desenvolvimento Institucional, CDS-2, RUTINALDO BRITO DE LIMA, Assessor Nível II, CDS-2, RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS, Perfurador Digitador e EMERSON DE SOUZA VILHENA, 3º Sargento da Polícia Militar, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Conceição do Maracá, com objetivo de realizar visitas técnicas previstas na execução do Projeto Gapuair, no dia 16 de março de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
Proc: nº 2.00000.200/2011-DEFENAP

Autorizo
Em: 29/06/2011

Ivanci Magno de Oliveira
Defensor Público Geral
Substituto do Defensor Público Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2011-CPL/DEFENAP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga de Cartuchos e Tonner.

ABERTURA: 28/06/2011

RESULTADO: Licitação Fracassada (não foi obtido o mínimo de propostas válidas).

Nesse cenário há que considerar a determinação do Tribunal de Contas da União, Sumula nº 248-TCU, que afirma:

"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas, as hipóteses previstas no parágrafo 7 do art. 22 da lei nº 8.666/93."

Ex positis, solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para republicação da Carta Convite acima citada para que se possa dar continuidade ao certame dentro dos preceitos legais estabelecidos.

Macapá, 29 de junho de 2011.

Atenciosamente,

FERNANDO J. SMITH NEVES
Presidente CPL/DEFENAP

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Montelero

PORTARIA

N. 077/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 059/2011-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. APRESENTAR a servidora, CILENE ARANHA DA SILVA COSTA, servidora do Ex-Território Federal do Amapá, para desempenhar suas atividades na Seccional da POLITEC em Olapoque, a partir de 16.06.2011.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de junho de 2011.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA

N. 076/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 102/2011-GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PIRES, Agente de Polícia, PAULO SERGIO MENDONÇA PALHETA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajaram da sede de suas atividades Macapá até o Município de Olapoque, no período de 14/06 à 17/06/2011, conduzindo viatura desta POLITEC.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de junho de 2011.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

N.º 197/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, c/c o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

- * 1º Ten BM QOA **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**, Presidente;
- * SUB TEN BM **ANTONIO SILVA FERREIRA**, Secretário;
- * 1º SGT BM 017 **IZÍDIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Membro Efetivo;
- * 2º SGT BM 073 **JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS**, Membro Efetivo.
- * 1º TEN BM QAO **JAIR MENEZES DE OLIVEIRA**, Membro Suplente;
- * SD BM 1129 **ANDERSON ARY MIRANDA DA SILVA**, Membro Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011;

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 198/2011

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 30 de janeiro de 2011, c/c o Art 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e art. 3º, Inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de

17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de pregoeiro e a equipe de apoio, visando a realização de licitação na modalidade PREGÃO, para a aquisição de bens e serviços comuns para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ:

PREGOEIROS:

- 1º Ten BM **Cláudio Gonçalves Cunha**;
- 2º Sgt BM **José Carlos Machado dos Santos**

EQUIPE DE APOIO:

- Sub Ten BM **Antonio Silva Ferreira**
- 1º Sgt BM **Izídio Pereira da Silva Junior**

Art. 2º - Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como Suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011 e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 038/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 090/11-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **BRENO ANDERSON PINTO DE ARAÚJO**, Responsável por Atividade Nível III/CCRP, Código CDI-3 e **REGINA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA**, Secretário Executivo do Chefe de Gabinete, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Baíaque, a fim de realizarem a organização das Audiências Públicas do Plano Plurianual Participativo (PPA) no referido município, no período de 16 a 18.06.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá, 27/06/11

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 012/2011-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 24, Inciso II da lei nº 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.1085/11

PC: 052/11
INEXCEDOR: DOMESTILAR LTDA
VALOR EMPENHADO: R\$ 6.276,00 (seis mil duzentos e setenta e seis reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a aquisição dos materiais especificados como: 2 (dois) conjuntos Box casal mola 158x198x57cm, Herval Innovation Plus One no valor unitário de 1.584,00 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais), 2 (dois) conjuntos box solteiro 96x203cm Flex Epeda Pasion, colchão Mola no valor unitário de 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) e 2 (dois) frigobar 116,6 lts Consul Compacto CRC-12AB branco, no valor unitário de 690,00

(seiscentos e noventa reais) à fim de atender as necessidades da Residência Oficial do Governo do estado do Amapá.

Desta feita, a opção pela adjudicada se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas segundo consta às fls 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) dos autos, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos serviços, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 21 de Junho de 2011

Risomar Carrera de Menezes Júnior
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

Ratifico,

Macapá-AP, 28/06/11

Kelson de Freitas Vaz

Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 28760.1110/11

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a aquisição de materiais permanentes: Aparelhos e Utensílios Domésticos, Equipamentos para Áudio e Vídeo, Aparelho e Equipamento para Esporte, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Governador e Residência Oficial.

Assim em observância ao art. 3º da Lei nº 10.520/2002, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 28 de junho de 2011.

Suely Maria Coelho Colinho

Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro

GAB/GOV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 27/06/11

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 013/2011-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 24, Inciso II da lei nº 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo Geral nº 28760.1091/11

PC: 053/11
RNECEDOR: R. N. COSTA E SOUSA - ME
VALOR EMPENHADO: R\$ 1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa

especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de telefonia a fim de suprir as necessidades do Gabinete do Governador e Residência Oficial.

Desta feita, a opção pela adjudicada se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas segundo consta às fls 03/05 dos autos, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos serviços, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 27 de Junho de 2011

Risomar Carrera de Menezes Júnior
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA Nº 329/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 57886/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Afian da Silva Montoril, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 334448, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SIMS, nos períodos de 01 a 31/07, 01 a 30/09 e 01 a 31/12/2011, referente ao quinquênio 30/06/1994 a 26/09/1999.

Macapá-AP, em 27 de Junho de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 321/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 24272/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Antonio Batista da Costa Filho, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Cadastro nº 000108, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na POLITEC, no período de 01/07 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 09/08/1994 a 07/08/1999.

Macapá-AP, em 27 de Junho de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 322/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 26947/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Tania Maria Nascimento dos Santos, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 496464, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no GAB/GOV, nos períodos de 01/07 a 31/08/2011 e 02 a 31/01/2012, referente ao quinquênio 01/07/1996 a 29/06/2001.

Macapá-AP, em 27 de Junho de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 323/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 53688/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Mauro Fernando Parente de Oliveira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Informática, Cadastro nº 334731, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEDEL, no período de 01/07 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 18/02/2000 a 16/04/2005.

Macapá-AP, em 27 de Junho de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 324/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Maria Ecila Serra Colares
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 626015
QUINQUÊNIO : 02/04/2005 a 31/03/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/10/2011 e 01 a 31/12/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51568/2010

SERVIDOR(A) : Lidiane da Silva Melo
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 708690
QUINQUÊNIO : 13/04/2005 a 11/04/2010
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 48272/2010.

Macapá-AP, em de de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 325/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na FORIA:

SERVIDOR(A) : Alainy Mala Santana
CARGO : Educador Social
MATRÍCULA : 851256
QUINQUÊNIO : 03/03/2006 a 01/03/2011
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011 e 01/01 a 29/02/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51175/2011

SERVIDOR(A) : Márcia do Espírito Santo Galvão
CARGO : Arte Educador
MATRÍCULA : 837113
QUINQUÊNIO : 09/12/2005 a 07/12/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/12/2011 e 01 a 29/02/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51182/2011.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MAYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 329/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 32696/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Marcelle de Matos Dias Bernardes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 000850, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, nos períodos de 01 a 31/07/2011, 01 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2013, referente ao quinquênio 24/01/2006 a 22/01/2011.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MAYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 327/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SETE:

SERVIDOR(A) : Raimundo Caxias Lobato
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 494534
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008

PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 03/10 a 01/11/2011 e 02 a 31/07/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30897/2011

SERVIDOR(A) : Reinaldo Guedes da Silva
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 334367
QUINQUÊNIO : 23/07/2005 a 21/07/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 03/10 a 01/11/2011 e 01 a 31/03/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 46964/2011.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MAYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 328/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SETRAP:

SERVIDOR(A) : Elias Maués da Costa
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 634280
QUINQUÊNIO : 11/07/2000 a 09/07/2005
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 56559/2011

SERVIDOR(A) : Jonny Cambrala Gomes
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 634301
QUINQUÊNIO : 04/07/2005 a 02/07/2010
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 56556/2011.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MAYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 331/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 30204/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Dorcilson Santos Picanço, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 579106, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na IAPEN, no período de 01/07 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 03/02/2003 a 29/08/2008.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MAYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 332/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 53374/2011, resolve,

Interromper 41 (quarenta e um) dias de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, que fora CONCEDIDO pela Portaria nº 129/03-2011-DRH/SEAD, de 02 de março de 2011, ao servidor Angelo de Sá Duarte, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 365181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/04 a 30/06/2011, referente ao quinquênio 10/05/1999 a 07/05/2004.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MAYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

PORTARIA Nº 024/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES - Subgerente de Captação de Recursos GEEPE / SECULT e ROMULO MENDES SOARES / Motorista Oficial / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá- AP até o município de Mazagão -AP, para participar do Grupo de Trabalho na implementação dos pontos de Cultura, nos dias 01 e 02 de junho de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 25 de maio de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 025/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores ADERVAN DIAS LACERDA/ Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia/MAE/CPMMI, e ROMULO MENDES SOARES/ Motorista Oficial / SECULT da sede de suas atribuições Macapá- AP até o município de Ferreira Gomes - AP, para levar uma equipe do MAE, até o Sítio Arqueológico, Pedra do Índio, para que se possa fazer fotos e filmagens e produzir um relatório que será enviado ao IPHAN - AP e ao Museu Emilio Goeldi no dia 10 de junho de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 30 maio de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

(P) Nº 053/2011-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 011/COFIS/NUFAT.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Porto Grande/AP, no dia 09.06.2011, a fim de intimar os contribuintes de extração de minérios classe II, a cumprir obrigações principais e acessórias relativas ao ICMS.

- AGUINALDO DA SILVA LAMARÃO - responsável por Atividade Nivel II/Fiscalização Volante/Coordenadoria de Fiscalização - Código CDI-2
- JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL - Fiscal da Receita Estadual
- PEDRO ALBERTO TORRES FREIRE - Motorista Oficial.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de junho de 2011

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 054/2011 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº.003/2011-AFEAP/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, FRANCISCO DAS GRAÇAS TELES RODRIGUES, AMADEU GUERRA JOSENO, LANA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO, UBIRACY DE AZEVEDO PICAÇO JUNIOR, NEY TORK RODRIGUES, WILZETE DE JESUS MOTA DE MORAIS DO NASCIMENTO, NAZARÉ MARIA HOMOBONO BRITO OLIVEIRA e MARIA NILMA LOBO MELO, Auditores da Receita Estadual, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 22.06.2011, a fim de participarem do VIII Congresso Nacional III Internacional da FEBRAFITE - Federação Brasileira das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais, com o tema "ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA AUTÔNOMA, JUSTIÇA FISCAL E AVANÇOS TECNOLÓGICOS", sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de junho de 2011.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 055/2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 029/SRE/GAB.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor BENEDITO PAULO DE SOUZA, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Manaus/AM, no período de 09 a 11.06.2011, a fim de representar o Secretário da Receita Estadual na Reunião de Secretários de Fazenda e Finanças da Amazônia Legal.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de junho de 2011.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 056/2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo nº 037/SRE/GAB.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de João Pessoa/PB, no período de 15 a 18.06/2011, a fim de participarem da visita executiva a ser realizada na Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba.

- BIANOR DOS SANTOS JUNIOR - Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização - Código CDS-3
- TÂNIA MARA ESPINDOLA DOS SANTOS - Gerente Administrativo-Financeiro do Projeto/Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais-UCPE-Código CDS-2

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de junho de 2011

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 057/2011 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº. 034/2011 - SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Aracaju/SE, nos dias 21e 22.06.2011, a fim de participar da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de junho de 2011.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 058/2011 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº. 035/11-SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá até cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 22/06/2011, a fim de participarem do 8º Congresso Nacional e 3º Internacional da FEBRAFITE - Federação Brasileira das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais, com o tema "Administração Tributária Autônoma, Justiça Fiscal e Avanços Tecnológicos", sem ônus para Administração.

- RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO-Assessor de Desenvolvimento Institucional-Código CDS-2
- THOMAS RIVELINO DE SOUSA RODRIGUES-Gerente de Núcleo de Macro-Segmentos Econômica/Coordenadoria de Fiscalização-Código CDS-2
- NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES-Fiscal da Receita Estadual
- SONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES-Fiscal da Receita Estadual
- EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA-Auxiliar de Fiscal de Tributos

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de junho de 2011.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 059/2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 038/SRE/GAB.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO, Motorista, Código CDI-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que viajou da sede de suas atividades em Macapá até os Municípios de Calçoene, Amapá e Turiarugalzinho nos dias 02, 06 e 13/05/2011, respectivamente, conduzindo o veículo que transportou o Secretário da Receita Estadual.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 060/2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 075/2011-COATE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca/AP, no período de 20 a 25/06/2011, a fim de participarem da II Semana do Empreendedor Individual.

- ADILSON SANTOS GIBSON - Técnico em Contabilidade
- TEREZINHA DE JESUS ALENCAR DA SILVA - Agente Administrativo

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de junho de 2011

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 061/2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 017/AP/CMSCOTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA, Auxiliar de Fiscal de Tributos, Classe S Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 27/06 a 01/07/2011, a fim de participar da Reunião do GT 48 SPED Fiscal.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de junho de 2011

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 010/2011-SRE

Altera o Ato Declaratório nº 015/2010 - COTRI/SER que aprova Regime Especial para emissão de nota fiscal do

**ICMS para a empresa WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.**

O Secretário da Receita Estadual, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS:

Considerando o que dispõe o artigo 437 do RICMS, que trata sobre a emissão de Nota Fiscal na venda de mercadoria fora do estabelecimento;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 059/2011- COTRI/SRE, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.010399/2011:

DECLARA:

Cláusula Primeira – Alterada a Cláusula primeira do Ato Declaratório nº 015/2010 – SER, de 31 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - Autorizada a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**, empresa de comércio atacadista, estabelecida neste Estado na Rua Odilardo Silva, 2970, Bairro do Trem,

Macapá, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0003-51, inscrita no CAD-ICMS nº 03.006.321-9, a adotar o **REGIME ESPECIAL** para emissão de Nota Fiscal nas operações de vendas de mercadorias realizadas fora do seu estabelecimento, desde que atendidos os seguintes procedimentos:

I – utilizar documento sem valor fiscal denominado “CENFE - Comprovante de Entrega de Mercadorias – NF-e”, conforme modelo constante no Anexo Único deste Ato, quando da entrega da mercadoria ao destinatário.

II - emitir NF-e no mesmo mês de emissão do CENFE individualizada por cada CENFE emitido.

III – informar no campo “Informações Complementares” da NF-e, o número do CENFE e a expressão “Ato Declaratório nº 015/2010 – SER alterado pelo Ato Declaratório nº 010/2011 – SER.”;

IV. - emitir, diariamente, para cada operação o CENFE sem destaque do imposto, com CFOP 5.904 (remessa para venda fora do estabelecimento) para acobertar a remessa das mercadorias para fora do estabelecimento:

V – emitir, o CENFE sem destaque do imposto, com CFOP 1.904 (retorno de

remessa para venda fora do estabelecimento), para acobertar o retorno das mercadorias não vendidas;
VI – o CENFE deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a) numeração seqüencial com 9 (nove) dígitos;

b) identificação do emitente e destinatário (endereço, CNPJ e inscrição estadual, se houver);

c) informações relativas ao código do produto, descrição, NCM, unidade, quantidade, valor unitário e total:

d) a expressão "ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A NOTA FISCAL":

e) número da Autorização Fiscal – AIDF, para a impressão dos documentos.

VII - o CENFE deverá ser armazenado em ordem cronológica pelo prazo decadencial previsto na legislação.

VIII – REVOGADO”.

Cláusula Segunda – Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 13 de junho de 2011

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual.
em exercício

[illegible]

Saúde**Edilson Afonso Mendes Pereira (interino)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃOMODALIDADE: CONVITE nº 11/2011-CPL/SESA
PROCESSO: 2011/6650

OBJETO: Aquisição de Fórmula Láctea, para atender as necessidades do Centro de Referência em Doenças Tropicais vinculada a Secretaria de Estado da Saúde SESA/AP.

RESULTADO: FRACASSADA

Empresas não atenderam as especificações do edital sendo inabilitadas pela avaliação técnica.


 Maria Jansen Jucá
 Presidente da CPL/SESA
Ciência e Tecnologia**Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**PORTARIA
(P) Nº 019/2011 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO ARAÚJO PEREIRA, Professor da SEED, a disposição do IEPA como Pesquisador, que viajara da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de defender sua Tese de Doutorado intitulada: O Uso e o Manejo de pimentas efetuados pela Comunidade Quilombola da APA do Rio Curiaú: Macapá-AP e na Escola Nacional de Botânica Tropical do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, no período de 20 a 24/06/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 29 de junho de 2011.


 ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
PORTARIA
(P) Nº 020/2011 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Gabinete, CDS-3, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município ITAUBAL/PA, com o objetivo de participar da ação do governo para a gestão do PPA participativo, no dia 06/06/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 21 de junho de 2011.


 ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
PORTARIA
(P) Nº 021/2011 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Gabinete, CDS-3, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município SERRA DO NAVIO/PA, com o objetivo de participar da ação do governo para a gestão do PPA participativo, no dia 13/06/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 27 de junho de 2011.


 ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2010-SETEC

Partes: de um lado O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SETEC, doravante denominada CONTRATANTE e a ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA- EPP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA 1ª. O presente Termo tem respaldo legal no Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no contrato originário:

- I- Alterar a Cláusula 3ª- Do Prazo.
- II- Alterar a Cláusula 13ª- Da Dotação Orçamentária

DO PRAZO

CLÁUSULA 3ª. Altera a Cláusula 3ª- DO PRAZO, do contrato originário, cuja a redação passa a ser a seguinte:

"O presente Termo será prorrogado por 02 (dois) meses a contar de 01/06/2011 a 30/07/2011."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 4ª. Altera a Cláusula 13ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato originário, cuja a redação passa a ser a seguinte:

Os recursos para pagamento do objeto do Contrato estarão consignados na seguinte classificação orçamentária para 2011:

Programa de Trabalho:
1.25.101.19.573.0070.1257 – Implantar Projetos Tecnológicos para Setores Prioritário do Estado.

Fonte de Recursos: 0103 (Recurso Federal)
Natureza de despesas: 44.90.51 (Obras e Instalações);
Fonte de Recursos: 3101 (Contrapartida Estado).

Natureza de despesas: 44.90.51 (Obras e Instalações).

Sendo empenhado neste ato o valor R\$119.470,98 (cento e dezanove mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos), referente à 3ª e 4ª parcela do contrato, conforme abaixo discriminado:

NE nº 00093 emitida em 10/06/2011, na Fonte 3101, recurso de contrapartida do Estado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- O presente Termo não importará recursos financeiros adicionais aos originalmente concedidos.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alterados pelo presente Termo.

Assinatura: 01/06/2011

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.


 Edilene Guimarães Borges
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA - Nº 006/2011/SETEC – Alteração Contratual

FUNDAMENTO LEGAL – Arts. 57, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 007/2010 - SETEC

ADITADA: Rocha Construções Comércio Ltda

VIGÊNCIA: 01/06/2011 A 30/07/2011

HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 01/06/2011


 Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando a alteração contratual imposta ao Contrato Registro nº 007/2010 - SETEC, celebrado com a Empresa Rocha Construções Comércio Ltda, no qual tem por objeto "Implantar o Centro Vocacional Tecnológico do Biodiesel em São Joaquim do Pacuí-Macapá-AP".

Justifica-se a alteração deste instrumento para prorrogação por mais 02 (dois) meses, tendo em vista o período necessário para conclusão da obra e executarmos os pagamentos da terceira e última parcela do contrato. A prorrogação não importará em alocação de recursos adicionais ao originalmente concedidos. Assim, em observação ao disposto no Art. 57, §1º da Lei 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 01 de junho de 2011.


 Edilene Guimarães Borges
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
 SETEC/AP

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº 009/2011 – SETEC.

PROCESSO Nº 35.000.156/2011 – SETEC

Partes: CONTRATANTE O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETEC, neste ato representado por seu Secretário, Excelentíssimo Senhor Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, e como CONTRATADA o SAN MARINO HOTEL LTDA, neste ato representada pelo seu Gerente Danilo Sousa.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, considerando os expedientes constantes do processo nº 35.000.156/2011, no qual se justifica a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para

prestação de serviços de hospedagem em apartamento individual com alimentação, incluindo café da manhã, almoço e jantar, a ser disponibilizado aos agentes e técnicos a serviço da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá - SETEC/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Claúsula 8ª. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, no valor global estimado em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, conforme especificações a seguir:

FONTE: 0101

PROGRAMA DE TRABALHO:
19.122.0001.2001

NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: NE00089 de 07/06/2011

Parágrafo único. Fica empenhado inicialmente o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a nota de empenho acima referida.

DA VIGÊNCIA

Claúsula 9ª. O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2011 e seu término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado pelas partes, obedecendo aos termos legais, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 20 de junho de 2011

Edilene Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

EXTRATO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2011

PARTES: Estado do Amapá, com interveniência da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE MACAPÁ como CONVENIENTE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal no § 1º, do art. 25 da Constituição Federal, c/c o §4º do artigo 12, bem como o artigo 116 da Constituição do Estado do Amapá, Decreto Estadual nº 2006/99, artigo 116, § 1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, e nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterização neste Instrumento.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a execução do Projeto "ACONCHEGO", com o objetivo de garantir atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, sem e com deficiência, abrigados provisoriamente e/ou de longa permanência na Casa da Hospitalidade, visando a melhoria da qualidade de vida através de atendimentos psicossocial, atividades pedagógicas, alimentação, habilitação e reabilitação, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: O valor total para a execução deste Convênio é de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), que serão repassados pela CONCEDENTE, em 04(quatro) parcelas, conforme cronograma de desembolso anexo a este instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio correrão à conta do Programa de Trabalho 2749 - Unidade Gestora. 310301 - Elemento de Despesa. 334041- Contribuições - Fonte 101. Conforme Nota de Empenho 2011NE00081.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de

2011, correspondendo assim, ao prazo de execução físico-financeira do objeto pactuado.

Assinam o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL pela CONCEDENTE e a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE MACAPÁ pela CONVENIENTE.

Macapá, 21 de Junho de 2011.

Ely da Silva Almeida
Secretária

Resolução Nº 01 de 15 de junho de 2011/CEDCA-AP

Dispõe a aprovação de projetos a serem apresentados na Secretaria de Direitos Humanos.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA-AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371/97 e conforme deliberações da 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Abril de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar os Projetos: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERAÇÃO PROVISÓRIA- CIP"; "CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERAÇÃO FEMININA" e "CONSTRUINDO PROJETOS DE VIDA E RESSIGNIFICANDO OS VALORES DOS SOCIOEDUCANDOS DO AMAPÁ", apresentados pela FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, com o objetivo de concorrer à seleção de projetos da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, conforme Edital 01/2011 de chamada pública.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2011.

Gabriella Figueiredo Costa
Presidente do CEDCA/AP

Resolução Nº 02 de 15 de junho de 2011/CEDCA-AP

Dispõe a aprovação de projetos a serem apresentados na Secretaria de Direitos Humanos.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA-AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371/97 e conforme deliberações da 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Abril de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar os Projetos: "IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS DOS DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO AMAPÁ" e "DIAGNÓSTICO LOCAL PARA MAPEAMENTO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ", apresentados pela FUNDAÇÃO SEAMA DA AMAZÔNIA - SEAMAZÔNIA, com o objetivo de concorrer à seleção de projetos da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, conforme Edital 01/2011 de chamada pública.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2011.

Gabriella Figueiredo Costa
Presidente do CEDCA/AP

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA Nº 053/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028/2011-COPAer-GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA, 3º Sargento da Polícia Militar, ora exercendo o cargo comissionado de Responsável p/Atividade Nível II-Núcleo de Manutenção, Código CDI-2 e ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA, Agente de Polícia Civil, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de Guaratinguetá-SP, com objetivo de participar do Curso Especial para Mecânicos de Aeronaves das Forças Auxiliares-CEMAFA, a ser realizado na Escola de Especialistas de Aeronáutica-EEAP, no período de 11.07.2011 à 18.11.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicações subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011 CEL/SDR
PROCESSO Nº 28750.000.233/2011
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/07/2011 às 08:00h
LOCAL: Provedor do sistema eletrônico Banco do Brasil S/A (site www.licitacoes-e.com.br).
OBS: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis e poderão ser obtidos na CEL no horário das 09:00 às 11:30, mediante entrega de 01 (um) meio magnético para gravação do mesmo ou no site www.licitacoes-e.com.br e carimbo com o n.º do CNPJ da Empresa. Qualquer informação adicional poderá ser obtida por intermédio do fone fax (96) 2101-3219.

Lourival Quelroz Alcântara Júnior
Pregoeiro

Macapá, 22 de junho de 2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 CEL/SDR
PROCESSO Nº 28750.000194/2011
DATA: 16.06.2011
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: Aquisição de 01 TRATOR e 01 ARADO.
Empresa vencedora:
MN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS LTDA
Valor Total: R\$ 101.750,00 (Cento e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Resultado: Licitação Homologada

Lourival Quelroz Alcântara Júnior
Pregoeiro

Macapá, 22 de junho de 2011

Desporto e Lazer

José Luiz Amaral Pingarilho

PORTARIA Nº
049/2011 - GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0568/11, de 17 de Janeiro de 2011, pelo art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de Fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, 14 de setembro de 2005 e, tendo em vista o Ofício nº 353/11-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO** - Secretário da SEDEL, código CDS-5, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Natal/Rio Grande do Norte, nos dias 08 e 09/07/2011, para participar da reunião do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estadual de Esporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

Evandro Freitas Siqueira
Chefe de Gabinete da Sedel

Educação

José Maria Amaral Lobato (interino)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 012/11 - CPL/SEED

HOMOLOGO

Macapá-AP, 04/04/2011.

MIRIAM ALVES CORRÊA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº.: 2011/14575

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME - CNPJ: 00.477.520/0001-90.

Valor: R\$ 7.962,20 (Nove mil novecentos e sessenta dois reais e vinte centavos).

Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, Código: 12.122.0001.2001; Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 107 (RP).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de refeição para SEED.

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesa referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Fornecimento de Refeição, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Com intuito de agilizar os trabalhos principalmente aqueles que têm prazo a serem cumpridos para não gerar prejuízo à Administração, se fez necessário que servidores desta Secretaria permanecessem no horário de almoço trabalhando em seus setores.

Desta forma, a SEED responsabilizou-se pela refeição dos mesmos e, com isso, a contratação de Empresa especializada em serviço de fornecimento de refeição tornou-se imprescindível.

Assim, dentre as 03 (três) cotações realizadas, ressaltamos que o referido adjudicatário ofertou o menor preço para fornecimento do serviço em pauta, ou seja, optou-se pela empresa, por ser objetivamente capaz de executar os serviços para SEED e levando em consideração o menor valor proposto e, também, por ser compatível com o valor praticado no mercado, como consta demonstrado nos autos do processo em epígrafe.

Pelo exposto, justifica-se a Dispensabilidade Licitatória e para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Exa. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 04 de abril de 2011.

José Maria Amaral Lobato
PRESIDENTE CPL/SEED

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº001/11 - CPL/SECOM

Promove-se e justifica-se o presente termo de Retificação em face de correção e exclusão de alguns itens das páginas 02, 04, 05, 06, 08 e 12 do edital Concorrência nº 001/11, com a finalidade de sanar vícios do Edital

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

TASSIA LUIZA COSTA SOUTA DE ALMEIDA
Presidente da CPL/SECOM
DEC. Nº 2930

Autarquias Estaduais**Adap**

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 076/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 107/11-CPI/ADAP, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Marcos de Sousa Favacho - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 28/06 a 02/07/2011, com objetivo de dar suporte ao levantamento das obras sob responsabilidade do Governo do Estado do Amapá, as quais fazem parte do sistema de infraestrutura de apoio da ponte binacional Brasil-França.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 21 de junho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 005/2011-ADAP

Processo nº. 2000.020/2011 - ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro e auxiliado pela equipe de apoio, designados pela diretora-presidente, conforme Portaria nº. 006/2011, de 03 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial de Estado nº. 4922, de 15 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo maior percentual de desconto, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e a documentação de habilitação prevista para às 8:30 horas, do dia 14 de julho de 2011, na sala da Comissão Permanente de Licitação da ADAP, Alameda Abraão Peres, s/n. Centro. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação (trazer pen drive), no mesmo endereço, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro.

Macapá, 27 de julho de 2011.

Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA Nº. 008/2011 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pela presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marlene dos Santos Nascimento, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.042/2011-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Instituto Nacional de Seguridade Social - C.N.P.J: 29.979.036/0001-40.
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Objeto: Empenho estimativo objetivando custear despesa referente ao recolhimento de encargos sociais, contribuição patronal, exercício de 2011.
Macapá, 02 de março de 2011

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA Nº. 009/2011 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pela presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marlene dos Santos Nascimento, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.047/2011-ADAP.
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: A2 Construtora, Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 04.878.794/0001-414).
Valor: R\$ 7.559,18 (Sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução de serviços de reforma e adaptação do auditório e sala desta ADAP, com o fornecimento de material.
Macapá, 14 de março de 2011

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 275/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 051/11-UETP/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores AURYDAN DE ALMEIDA NOBRE, Chefe da UETP, MARCEL DE SOUSA, Responsável por Atividade Nível III, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Oiapoque-AP, para aplicação de exames teóricos, no período de 10 a 12 de junho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 277/2011 - DETRAN/AP

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0036 de 03 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em autarquia,

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à transparência, lisura e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação,

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO em nome do servidor CARLOS ABSALÃO DA SILVA, CPF nº 593.339.954-04, Analista em

Infraestrutura, no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviços de terceiros, para suprir necessidades da Coordenadoria Técnica deste Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.181.0063.2202.0001, na fonte de recursos - 240, elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e elemento de despesa 33.90.36, serviços de terceiros pessoa física no valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), e no elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica no valor de 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Unidade de Contabilidade - CAF deste Departamento, dentro de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, em 27 de Junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 278/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0036 de 26 de Janeiro de 2011 e para fins determinados no art. 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

ART 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio, respectivamente, junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pregoeiros:

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
MARYSLANNE JAMAIRA DA SILVA SEABRA
RICHARDSON GUIMARAES AIRES DA COSTA

Membros da Equipe de Apoio:

SANDRA REGINA OLIVEIRA
GLENDA BARBOSA PEREIRA
SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO

ART 2º - Cessam os efeitos da Portaria nº 231/2011-DETRAN-AP.

ART 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 266/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor

Sr. MANOEL REIS CASTRO, residente e domiciliado na Rua dos Mamoos, nº 338, Conjunto Acai, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I, 181, inc. XVIII, 195, 230, inc. V e 252, inc. VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro..

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 267/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WERNEY SOCORRO PANTOJA RAMOS, residente e domiciliado na Av. Almorés, nº 52, Bairro Beírol, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I, 165 (reincidente) e 175, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 268/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDUARDO BRITO COELHO, residente e domiciliado na Travessa Rubi, nº 261, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente) e 230, inc. V, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 269/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ORLANDO PENA AMANAJÁS FILHO, residente e domiciliado na Rua João de Deus D. Souza, nº 2446, Bairro Novo Horizonte, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente), 165, 181, inc. XVIII e 230, inc. V (reincidente), todos do Código de Trânsito Brasileiro,

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 270/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA, residente e domiciliado na Av. 04, Baixada do Klar, nº 117, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente), 163, inc. I e 181, inc. XVII, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Portaria nº 271/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDSON CANUTO DE SOUSA, residente e domiciliado na Av. Mendonça Júnior, n.º 1304, Bairro Centro, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 170, 181, inc. V, 239 e 252, inc. VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 272/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JUVENAL DINIZ FROZ, residente e domiciliado na Rua Salvador Diniz, n.º 2050, Bairro Central, Santana-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 170, 175, 232 e 252, inc. IV, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 273/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. GILBERTO PERES DE SOUZA, residente e domiciliado na Rua Emílio Médici, n.º 905, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 165, 214, inc. II e 230, inc. V, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 274/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA VIDAL, residente e domiciliado na Av. Felipe Camarão, n.º 1187, Bairro Buritizal, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente) e 165 (reincidente), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 20 de junho de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. JOSÉ RAIMUNDO NERY DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, policial militar da reserva remunerada, portador da Carteira de Identidade RG nº 057093 PM/AP, do CPF nº 061.578.232-91 e Registro de CNH nº 00843864650, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005589/11 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 1º, inc. I c/c art. 16, inc. I, alínea "a", da Portaria 040/2010-DETRAN/AP; art. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. GLAUBER DE ALMEIDA SERRA, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 158994 PTC/AP, do CPF nº 866.657.662-68 e Registro da CNH nº 03948404986, que, com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR que lhe foi imposta.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 140/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA a Sr.ª ROSIMARY ROSA MONTEIRO, brasileira, estado civil e profissão ignorados, portadora da Carteira de Identidade RG nº 206122 PTC/AP, do CPF nº 432.684.632-68 e Registro da CNH nº 02041759952, que, com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR que lhe foi imposta.

A ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, a infratora terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/EAP
ADIAMENTO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011-EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/11 - EAP, de 09 de maio de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Escola de Administração Pública do Amapá, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

A referida licitação ocorrerá no dia 14/07/2011, às 09h00 horas, no Auditório da EAP, no Prédio Sede da Escola de Administração, sito a Rua Amazonas nº 20, Centro- Macapá-Amapá, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para serem colocados em pen drive na sala da CPL/EAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 26 de junho de 2011
Roseemberg Pinheiro Monteiro
PREGOEIRA - EAP

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

JUSTIFICATIVA 13/2011-HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 016/2009, através do 2º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
PROCESSO: 18.000.014/2011
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA-VIGÊNCIA e QUINTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, através do 2º TA.
CONTRATADO: M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMERCIO LTDA

Ratifico, nos termos Art.57, § 2º
da lei 8.666/93, em:
13/06/2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUINTA, do contrato 016/2009, através do 2º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato 016/2009, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços continuados de engenharia mecânica para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, que integram o patrimônio pertencente ao HEMOAP com reposição de peças, não podendo o mesmo sofrer solução de continuidade, desta forma faz-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12(dozes) meses, de forma a viabilizar a continuidade das atividades peculiares do INSTITUTO.

Quanto ao custo da contratação observou-se que a empresa irá manter o mesmo valor, caracterizando-se ainda mais vantajoso para administração nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 10 de junho de 2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2009-HEMOAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2009, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMERCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará por mais 12(dozes) meses a contar 10/06/2011 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que configurado expressamente o interesse do CONTRATANTE manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias de término.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), onde correrão à conta da Fonte 107 alou 216, Programa de Trabalho 10 22.003 2676, Elemento de Despesa 33.90.39, devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Por estarem assim concordes em relação a este termo aditivo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas também no fim assinadas.

Macapá, 10 de junho de 2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente - HEMOAP
ADITANTE

JOSÉ MOTA DIAS
M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMERCIO LTDA
ADITADO

Testemunhas: _____ C: _____
_____ C: _____

PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados pelo INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ como CONTRATANTE para fazer face ao 2º TA do Contrato nº 016/09 - HEMOAP com a Empresa M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMERCIO LTDA

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
33.90.39	Serv. Tec. Pass. Jurídica	R\$ 132.000,00
TOTAL		R\$ 132.000,00

Imputa o presente Plano de Aplicação no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados pelo INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ para fazer face ao 2º TA do Contrato nº 016/09 - HEMOAP com a Empresa M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMERCIO LTDA

Nº de Parcelas	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)
12	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

EXERCÍCIO 2011

Nº de Parcelas	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)
07	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

EXERCÍCIO 2012

Nº de Parcelas	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)
05	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

Macapá, 10 de junho de 2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente - HEMOAP
ADITANTE

José Mota Dias
M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E
COMERCIO LTDA
ADITADO

JUSTIFICATIVA 14/2011-HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 017/2007, por mais 12 meses, através do 4º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações.
PROCESSO: 18.000.006/2011
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, e CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, através do 4º TA.
CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA.

Ratifico, nos termos Art.57, § 2º
da lei 8.666/93, em:
10/06/2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUINTA, do contrato 017/2007, através do 4º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva e preventiva, do elevador da marca OTIS, modelo CVS, nº K5503, instalado no edifício sede do HEMOAP, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores da contratação, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida Empresa por mais 12 meses, sendo estes serviços de extrema necessidade e complexidade não podendo o mesmo sofrer solução de continuidade.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 10 de junho de 2011.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007-HEMOAP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar de 10/06/2011 podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8.666/93, desde que configurado expressamente o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 107 alou 216, Programa de Trabalho 10 22.003 2676, Elemento de Despesa 33.90.39, no valor total de R\$ 8.388,12 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), que serão liberados em parcelas mensais no valor de R\$ 699,01 (seiscentos e noventa e nove reais e um centavo) devendo ser providenciada dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 67, II, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Por estarem assim concordes em relação a este termo aditivo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas também no fim assinadas.

Macapá, 10 de junho de 2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente - HEMOAP
ADITANTE

LUIS ARTHUR ROBERTO DE SOUZA FERREIRA AMARAL
ELEVADORES OTIS LTDA
ADITADO

Testemunhas: _____ RG: _____
_____ RG: _____

PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados pelo INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ como CONTRATANTE/ADITANTE, para fazer face ao 4º TA do Contrato Nº 017/07-HEMOAP com a Empresa ELEVADORES OTIS LTDA

Elemento de despesa	Especificação	Valor R\$
33.90.39	Serviço de terceira pessoa jurídica	R\$ 8.388,12
TOTAL		R\$ 8.388,12

Imputa o presente Plano de Aplicação o valor de R\$ 8.388,12 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados pelo INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ para fazer face ao 4º TA do Contrato Nº 017/07-HEMOAP com a Empresa ELEVADORES OTIS LTDA

PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Nº de Parcelas	Mês	Valor Parcela
07	JUN/DEZ	R\$ 699,01
TOTAL		R\$ 4.893,07

PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Nº de Parcelas	Mês	Valor Parcela
05	JAN/MAR	R\$ 699,01
TOTAL		R\$ 3.495,05

Macapá, 10 de junho de 2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente - HEMOAP
ADITANTE

LUIS ARTHUR ROBERTO DE SOUZA FERREIRA AMARAL
ELEVADORES OTIS LTDA
ADITADO

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/09 - PRODAP

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/09 - PRODAP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA I.M.P. DA SILVA - SERVICOM, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 691.895.362-15 e RG nº 041738 2º Via AP, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como CONTRATADO a I.M.P. DA SILVA - SERVICOM, com sede na Av. Caramurus nº1464, inscrita no CNPJ sob o nº 06.119.287/0001-50, neste ato representadas pela Sr. IEDA MARIA PINHEIRO DA SILVA, residente e domiciliada Av. Heráclito Juarez Filho, nº 2251, Buritizal, inscrito no CPF nº 432.646.892-00, RG nº 310.902-AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente Termo Aditivo no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, onde a contratada para a realização do presente Contrato colocará a disposição dessa autarquia 06 (seis) servidores habilitados à sua realização de segunda à sexta no horário de 7:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00 horas, sendo que aos sábados quando necessário, esse limite será de 04 (quatro) horas

diárias, a cada 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do artigo 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor global de R\$ 47.253,96 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), correrão à conta dos recursos de FPE, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.37, Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.122.0001.2001, valor a ser empenhado após a liberação da Cota Orçamentária pela SEPLAN, sendo pago em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 7.875,66 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Conforme Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: Poderá ser rescindido o presente contrato pela CONTRATANTE a qualquer momento sem qualquer ônus indenizatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do contrato original que aqui não referidas, na forma como se acham originariamente redigidas e a neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todos os fins de direito os quais permanecem inalteradas o seu instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuido no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinadas.

Macapá - AP, 20 de Maio 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
PRESIDENTE/PRODAP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA N.º 207/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 003/2011-CRÉDITO RURAL/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores José Alves de Lima Neto, Gerente de Crédito, Antonio Ramos Maciel, Técnico em Extensão Rural, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuuba, com objetivo de fazer nas sedes locais o levantamento de cadastro dos produtores para acesso a linha de crédito, no período de 20 a 25 de Junho de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Junho de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 208/2011 - UP/COAFI/RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de

Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 006/2011/Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELZA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA, Chefe da Unidade de Contabilidade, Nelcy Guedes Neves, Chefe da unidade Finanças e Raimundo Antonio Ferreira da Silva, Motorista Oficial, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba e Amapá, com objetivo de tratar com as equipes locais, de assunto referentes a procedimentos de prestação de contas de suprimento de fundo, no período de 20 a 25 de Junho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 210/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 009/2011-UCC/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor REGINALDO NASCIMENTO MESQUITA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari, Cutias do Araguaia, Porto Grande, Marauum, São Joaquim do Pacuí, Maracá e Oiapoque, com objetivo de fazer acompanhamento das medições e fiscalização dos escritórios do RURAP dos referidos municípios, no período de 16 a 30 de Junho de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 211/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 122/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor DUNANT DONATO LEITE, Extensionista Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições Amapá, até o Município de Macapá, com a finalidade de articular com os gestores do SETRAP, Prefeituras e comissão formada por membros do Conselho do Território dos Lagos, para elaborar um termo de gestão compartilhada da patrulha mecanizada dos referidos territórios, no período de 01 a 03 de Junho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 213/2011 - UP/COAFI/RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 011/2011-CPQA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora SAMARA LARISSA OLIVEIRA XAVIER, Coordenadora da CPQA, que viajará da sede de sua atribuição Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de participar de visitas técnicas, no período de 13 a 15 de Junho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 214/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 034/2011-CTA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor DUNANT DONATO LEITE, Extensionista Agropecuária que viajará da sede de suas atribuições Amapá, até o Município de Macapá, com a finalidade de participar da segunda reunião do comite gestor do PAA(decreto n.º 2115-23/03/2011), conforme solicitação feita através do ofício circular n.º 007/2011-DIPRE/RURAP-03 de Junho de 2011, no período de 05 a 06 de Junho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 215/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 132/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA, Gerente Regional Oeste, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Serra do Navio, com objetivo de dar apoio a mobilização de produtores das comunidades para realização do PAA, no período de 09 a 13 de Junho de 2011, e participar da reunião do colegiado do território da cidadania centro oeste, para discussão e aprovação dos projetos 2011, período de 14 a 15 de Junho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 216/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 032/2011-CTA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **THAME CHRISTIANE DA SILVA PEIXOTO**, Extensionista Agropecuário, e **FRANCIMAR ARAUJO COSTA**, Técnico em Extensão Rural, que viajaram da sede de suas atribuições Pracuuba, até a Capital Macapá, com a finalidade de resolverem assuntos operacionais relacionados a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no município de Pracuuba e demanda da sede local, junto a CATER, no período de 01 à 03 de Junho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA
N.º 217/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 126/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ADRIANO DO O LUZ**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Tartarugalzinho, até a Capital Macapá, com a finalidade de fazer emissões de DAPs para 3 (três) agricultores que estão no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de 08 à 10 de Junho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA
N.º 218/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 022/2011-SEDE LOCAL/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do Servidor **EDUARDO LUIZ HEINZEN**, Extensionista Agropecuário/Zootecnista, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Belém/Pará, com a finalidade de participar da 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnistas, bem como fazer apresentação de seu trabalho de conclusão de curso realizado em 2009, intitulado Parâmetros de Fermentação Ruminar de ovinos Recebendo Própolis na Ração e Composição Bromatológica dos fenos de aveia Branca e Preta Sob Duas Alturas de Corte, no período de 18 a 22 de Julho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 220/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 133/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **VANDERLEI SANTANA AMANAJAS**, Gerente Regional Leste, e **JARCY DA SILVA ALMEIDA**, Motorista, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Itauba do Piririm e São Joaquim do Pacuí, com objetivo de reunir com as equipes locais para montar estratégias e dar apoio na mobilização do Plano Plurianual Participativo - PPA do Governo do Estado do Amapá, no período de 01 à 03 de Junho de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 221/2011- UP/COAFI/RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 013/2011-CPQA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **SAMARA LARISSA OLIVEIRA XAVIER**, Coordenadora da CPQA, que viajará da sede de sua atribuição Macapá, até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de participar do curso intitulado "Como Organizar Feiras, Eventos e Exposições" que será realizado pelo SEBRAE como ação do projeto "Circuito Turístico e Cultural do Amapá", no período de 20 à 25 de Junho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Junho de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

Extrato do Contrato N.º 028/2011-RURAP
(Aquisição de Combustível)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa COMERCIAL BRITO NUNES LTDA, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal:
O presente CONTRATO fundamenta-se na Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, assim como pela Lei 9.032, de 28 de abril de 1995, Pregão Eletrônico N.º 001/2011-CPL/RURAP, realizado em 30.05.2011, Processo Administrativo N.º 37.0405/2011 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Combustível Automotivo (GASOLINA COMUM E ÓLEO BIODIESEL) para atender as Ações de Assistência Técnica e Extensão RURAL, previstas nas metas do Convênio N.º 028/2010 - SESAN/MDS/RURAP.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orcamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 86.592,00 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais.) A despesa em comento correrá à conta da Funcional Programática 1106, Fonte 203;

Elemento de Despesa: 3390.30, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, oriundos de transferências constitucionais por meio do Convênio N.º 028/2010 - SESAN/MDS/RURAP.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste Instrumento, no prazo de 27 de junho a 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação:

O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E FRANCISCO RÉGIS DE OLIVEIRA NUNES

Data de Assinatura: 27/06/2011
Macapá/AP, 28 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato N.º 029/2011-RURAP
(Aquisição de Combustível)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa COMERCIAL BRITO NUNES LTDA, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se na Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, assim como pela Lei 9.032, de 28 de abril de 1995, Pregão Eletrônico N.º 002/2011-CPL/RURAP, realizado em 30.05.2011, Processo Administrativo N.º 37.0488/2011 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Combustível Automotivo (GASOLINA COMUM, ÓLEO BIODIESEL E ÓLEO NAÚTICO) para atender as Ações de Assistência Técnica e Extensão RURAL, previstas nas metas do Convênio N.º 723414/2009 - SESAN/MDS/RURAP.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orcamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 148.865,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) A despesa em comento correrá à conta da Funcional Programática 1106, Fonte 203; Elemento de Despesa: 3390.30, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, oriundos de transferências constitucionais por meio do Convênio N.º 723414/2009 - MDA/RURAP.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste Instrumento, no prazo de 27 de junho a 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação:

O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E FRANCISCO RÉGIS DE OLIVEIRA NUNES

Data de Assinatura: 27/06/2011
Macapá/AP, 28 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA N.º 009/2011-RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 37.0492/2011-RURAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, com redação da Lei Federal n.º 9.648 de 27/05/1998.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, COM FINALIDADE DE

FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP NA COMUNIDADE DO RIO VILA NOVA.
ADJUDICADO: NILZA MARIA DE CARVALHO
PERÍODO: 07 (Sete) Meses.
VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programas de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.36

Macapá-AP, 23 de maio de 2011.

Wellington Bezerra de Oliveira
 Pregoeiro/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA Nº. 010/2011-RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 37.0408/2011-RURAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com redação da Lei Federal nº 9.648 de 27/03/1998.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, COM FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP NO MUNICÍPIO DE PRACUUBA.
ADJUDICADO: ROSÂNGELA SANTANA DO NASCIMENTO
PERÍODO: 07 (Sete) Meses.
VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programas de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.36

Macapá-AP, 23 de maio de 2011.

Wellington Bezerra de Oliveira
 Pregoeiro/RURAP

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
 Macapá/AP, 20/06/2011

Max Adilson Ferreira Pires
 Diretor Presidente/RURAP

PROCESSOS Nº. 37.0495/2011-RURAP
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 005/2011-CPL/ RURAP

OBJETO: Aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no exercício de 2011, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RESULTADO:

ITENS: 09, 10, 15, 20, 21, 22, 23, 25 e 26
EMPRESA: C. L. MAUES-EPP
CNPJ: 23.085.871/0001-50
VALOR ADJUDICADO: R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).

ITENS: 01, 03, 04 e 08
EMPRESA: L. S. ARAÚJO JUNIOR
CNPJ: 09.443.397/0001-60
VALOR ADJUDICADO: R\$ 26.145,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais).

ITENS: 02, 05, 06, 11, 13, 16, 17, 18, 19 e 24
EMPRESA: E. V. ARAÚJO-EPP
CNPJ: 01.021.577/0001-42
VALOR ADJUDICADO: R\$ 7.876,50 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITENS: 07
EMPRESA: A. G. SANTOS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS.
CNPJ: 10.294.349/0001-37
VALOR ADJUDICADO: R\$ 4.167,00 (quatro mil cento e sessenta e sete reais).

ITENS: 12 e 14
EMPRESA: MERCADO JR LTDA
CNPJ: 10.803.141/0001-04
VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).

VALOR TOTAL: R\$ 70.648,50 (setenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

Wellington Bezerra de Oliveira
 Pregoeiro/RURAP

SIAC/Super-Fácil

Diário de Jesus Nascimento de Souza

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/2011
PROCESSO Nº 40.000.456/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E CÓPIAS XEROGRÁFICAS NAS UNIDADES DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC DO INTERIOR.

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, através de seu Presidente da CPL/SIAC e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 004/2011/SIAC, torna público para conhecimento dos Interessados que está adiando o referido processo licitatório para às 09:00 horas do dia 06/07/2011. Na sala de reuniões do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, sito a Rua Candido Mendes, 448 - Centro, Macapá-AP. REALIZARÁ licitação na modalidade CONVITE Nº 012/2011, referente ao Processo Nº 40.000.456/2011, objetivando a contratação de empresa em prestação de serviços de FOTOGRAFIAS E CÓPIAS XEROGRÁFICAS nas unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC do Interior.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/SIAC, no horário 09:00 às 12:00, em dias úteis, mediante entrega de 01 (um) dispositivo (pendrive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CPL/SIAC, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do telefone (96) 2101-6411.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2011

Rodclay Cavalcante Tavares
 Presidente da CPL/SIAC

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 007/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
 Em: 22/04/2011

Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
 Reitora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46.000.051/2011-UEAP
ASSUNTO: PAGAMENTO DE MULTA
ADJUDICATÁRIA: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
OBJETO: Pagamento de multa referente DIRF/2008.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.426/2002 c/c Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.140,86 (Um mil, cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Magnífica Reitora,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de multa por atraso na entrega da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte-DIRF, do ano-calendário de 2008, a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no valor de R\$ 1.140,86 (Um mil, cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Justifica-se o pagamento, considerando a solicitação da Unidade de Contabilidade desta IES, que solicitou autorização para pagamento, conforme Memorando nº 02/UC/DAF/PROPLAD/UEAP, constante do Processo Administrativo nº 46.000.051/2011-UEAP.

O inciso II, do art. 7º da Lei nº 10.426/2002, prescreve, in verbis:

"Art. 7º O sujeito passivo que deixar de apresentar Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPI, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF e Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - Dacon, nos prazos fixados, ou que

as apresentar com incorreções ou omissões, será intimado a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela Secretaria da Receita Federal - SRF, e sujeitar-se-á às seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 11.053, de 2004)

(...) II - de 2% (dois por cento), ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na DCTF, na Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica ou na DIRF, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega destas Declarações ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º;

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao pagamento nos termos da Lei 10.426/02, alterada pelas Leis nº 10.865/2004, Lei 11.051/2004, Lei 11.053/2004, Lei 11.488/2007, Lei 11.941/2009 c/c art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações preceitua que "é inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

Desse modo, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 29 de abril de 2011.

Monica Jackeline de Souza Furtado
 Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 022/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
 Em: 30/05/2011

Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
 Reitora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46.000.107/2011-UEAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ADJUDICATÁRIA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR ESTIMADO: R\$ 494,98 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa: 12122000120010000 - Natureza de despesa: 33.90.33 - Subitem: 01 (Passagens e Despesa com Locomoção)

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67, visando o pagamento de passagens aéreas em favor da Magnífica Reitora Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges, no período de 10 a 14 de maio de 2011, até a cidade de Belém-PA, no valor estimado de R\$ 494,98 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Justifica-se a presente aquisição, considerando o Decreto Governamental nº 2577 autorizando deslocamento, Memorando nº 031/2011-GAB/UEAP, que solicitou providências para aquisição de passagens aéreas e Justificativa nº 006/2011-PROPLAD/UEAP. Tal deslocamento teve como objetivo participação no 48º Fórum Nacional de Reitores da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM, sobre o tema "Relações Institucionais das IES da ABRUEM com o Governo Federal", conforme constante do Processo Administrativo nº 46.000.107/2011-UEAP.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao pagamento em favor da empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, fundamentando seu Parecer no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo os meios necessários ao fornecimento do serviço. Porém, faltou constar nos presentes autos cotação de preços para dar subsídios quanto à verificação do preço praticado pelo fornecedor se o mesmo está de acordo com os praticados pelo mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente

justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

Monica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

SECRETARIA JUDICIÁRIA

NOTA

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: www.tse.jus.br.

Publicação de Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 388 (15/06/2011)

Procedimento Administrativo nº 242 – Classe X
Protocolo nº 4961/2007
Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Relator: Juiz Edinardo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicidade de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal;

Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a versão impressa das publicações oficiais

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 16 (dezesseis) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10 Cumprida a Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEZIN; Juiz ALAÍDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TÁVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Publicação de Acórdãos e Resoluções

ACÓRDÃO Nº 3364/2011

Prestação de Contas nº 149458 – Classe 25
Interessada: Ana Lize de Almeida Silva
Relator: Juiz Carlos Canezin

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. IRREGULARIDADES QUE NÃO COMPROMETEM O CONJUNTO DAS CONTAS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalvas a prestação de contas de Ana Lize de Almeida Silva, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz CARLOS CANEZIN – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 389/2011

Consulta nº 2540 – Classe 10
Consultante: Jaci Pena Amanajás
Relator: Juiz Carlos Canezin

CONSULTA ELEITORAL. ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2012. NÚMERO DE VEREADORES. ALTERAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL. COMPETÊNCIA. ART. 29 DA CF. NÃO CONHECIMENTO.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juiz CARLOS CANEZIN - Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO - Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Quelroz

SEÇÃO ÚNICA

EDITAL DE CITACÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Ação Rescisória nº: 0000841-88.2010.8.03.0000

Autor: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Advogado: MARCIO ALVES FIGUEIRA
Réu: LÉLIO JOSÉ HAAS E OUTROS
Relator: DES. MÁRIO GURTYEV

FINALIDADE: Citacão de Lélío José Haas, brasileiro, solteiro, advogado, com citações infrutíferas nos endereços: Av. Mendonça Furtado, nº 576, Bairro Central, Macapá - AP e Av. Maria Quitéria, nº 852, bairro Buriatizal, Macapá - AP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 30 (trinta) dias, que fundamentou-se no pedido abaixo transcrito:

"1) Seja deferido o pedido liminar requerida e seja conhecida a presente ação rescisória; 2) A citação dos réus para contestar a presente ação, no prazo que assinalar o Exmo. Sr. Desembargador relator, sob pena de revelia e confissão ficta; 3) Que ao final, seja julgada procedente a presente ação rescisória, para em sede de *judicium rescindens*, desconstituir/rescindir o acórdão nº 11.164/2007, transitado em julgado, proferido na apelação civil nº 2520/05, julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; 4) Que ao final, seja julgada procedente a presente ação rescisória, para uma vez rescindir o acórdão nº 11.164/2007, transitado em julgado, proferido na apelação civil nº 2520/05, em sede de *judicium rescissorium*, promova o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá um novo julgamento, de modo, a decretar-se a nulidade do processo ou julgar ilegítimo o autor para figurar no pólo passivo da demanda ou para julgar improcedente o pleito condenatório. A intimação do Doutor representante do Parquet Estadual para oficial no feito, ante o evidente interesse público; a condenação do réu nas custas e honorários advocatícios; Pugnam, os procuradores subscritantes, declaram autênticas as peças juntadas; Pugna, por fim, seja requisitado perante o INCRA, todo o processo de regularização do imóvel sede da ASPLAN (processo nº 28730.0001335/88) (fls. 670/676); Protesta e requer provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, principalmente o pericial, o testemunhal, o documental, o depoimento pessoal sem exceção de nenhum, tudo para o fim de ser julgada procedente a presente ação, nos termos já requeridos; e ainda, o teor do despacho a seguir transcrito: "Expeça-se o edital de citacão em relação ao réu LÉLIO JOSÉ HAAS, com prazo de trinta dias, para publicação uma vez no Diário Oficial do Estado e duas outras em jornal de circulação local, tudo isso no intervalo de quinze dias entre a primeira e última publicação. Intimem-se. 13/12/2010. Desembargador Mário Gurtyev - Relator"

SEDE DO JUÍZO: Secretaria da Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Rua General Rondon, nº 1.295, Bairro Central.

O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Macapá, Estado do Amapá, aos treze dias do mês de dezembro de 2010. Eu, Pedro Paulo de Melo Reis Neto, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Bel. Tenylle Omair Feio Brasil, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do Excmo. Sr. Desembargador Relator.

Bel. TENYLLE OMAIR FEIO BRASIL
Diretora de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EDITAL DE CITACÃO

PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

CLASSE: AÇÃO RESCISÓRIA (AR) TIPO: CÍVEL
Nº ÚNICO: 0000843-58.2010.8.03.0000
TIPO: DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA
RELATOR: DESEMBARGADO LUIZ CARLOS
AUTOR: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
ADVOGADA: MARCIO ALVES FIGUEIRA
RÉU: ERNANDES LOPES PEREIRA E ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO: RUY LOPES PEREIRA

FINALIDADE: Citacão de ERNANDES LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Professor Tostes, nº 1102, bairro Santa Rita, Macapá/AP, atualmente em lugar ignorado, conforme certidão do Oficial de Justiça (f. 531), para, querendo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contestar a presente ação, que fundamentou-se

no pedido abaixo transcrito: "... EX POSITIS, antes as considerações alhures assacadas, requer com arrimo no artigo 485 e seguintes do Código de Processo Civil: 1 - Seja conhecida a ação rescisória; 2 - A citação dos réus para contestarem a presente ação, no prazo que assinalar o Exmo. Sr. Desembargador relator, sob pena de revelia e confissão ficta; 3 - Que ao final seja julgada PROCEDENTE a presente ação rescisória, para em sede de *judicium rescindens*, desconstituir/rescindir a sentença proferida no processo nº 0000119-03.2000.8.03.0001, julgada pela 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, em sede de *judicium rescissorium*, promova o Egrégio Tribunal de Justiça do Amapá um novo julgamento, de modo, a julgar improcedente o pleito condenatório de ressarcimento ao erário, em relação ao autor da presente rescisória, ante a inexistência de legitimidade passiva ad causam do autor da presente ação rescisória João Alberto Rodrigues Capiberibe, que não poderia ter figurado no pólo passivo da demanda; 5 - A intimação do Doutor representante do Parquet Estadual para oficial no feito, ante o evidente interesse público; 6 - A condenação do réu nas custas honorários advocatícios; 7 - Por fim, os procuradores subscritantes, declaram autênticas as peças juntadas; Protesta e requer provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente o pericial, o testemunhal, o documental, o depoimento pessoal sem exceção de nenhum, tudo para o fim de ser julgada procedente a presente ação, nos termos já requeridos...". E ainda, o teor do despacho a seguir transcrito: "Trata-se de Ação Rescisória proposta por João Alberto Rodrigues Capiberibe, com fundamento no art. 485, V do CPC, em desfavor de Ernandes Lopes Pereira e Estado do Amapá. Em despacho de fls. 497, determinei a citação do réu para responder a presente ação, no entanto, conforme certidão do Oficial de Justiça dando conta de que não localizou o número da residência no endereço declinado na exordial (fls. 501), determinei que se oficiasse ao TRE para consulta de endereço. Com o endereço indicado, mais uma vez foi expedido mandado de citação, que também não logrou êxito em razão de ter encontrado o imóvel fechado nas três oportunidades diligenciadas (fls. 531). Desta forma, em razão do réu encontrar-se em lugar ignorado, determino sua citação por edital, pelo prazo de 45 dias, e o faço com espeque no art. 231, II do CPC. Cumpra-se. Macapá-AP, 10/01/2011. Desembargador LUIZ CARLOS - Relator"

SEDE DO JUÍZO: Secretaria da Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Rua General Rondon, nº 1.295, Bairro Central.

O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Macapá, Estado do Amapá, aos onze dias do mês de Janeiro de 2011. Eu, Bel. Valdira Rocha da Costa, Analista Judiciário, digitei. Eu, Bel. TENYLLE OMAIR FEIO BRASIL, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

Desembargador LUIZ CARLOS
Relator

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

ATO NORMATIVO Nº001/2011/CG/MP-AP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTERIO PÚBLICO

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, Inc. IV da Lei nº 8.625/93 e pelo Art. 61, Inc. V da Lei Complementar nº 0009/94, e

CONSIDERANDO que o canal de denúncias disponibilizado pela Corregedoria-Geral de nossa Instituição é um serviço que promove a prática da cidadania;

CONSIDERANDO que este canal serve de instrumento para aproximação da sociedade ao Ministério Público na apresentação de eventuais irregularidades na Gestão Pública;

CONSIDERANDO a vedação ao anonimato conforme estabelecido no Art. 5º, Inc. IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Art. 31, Inc. I do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público não autoriza o processamento de reclamações

anônimas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá a apuração dos fatos narrados nas petições, representações ou notícias apresentadas por este canal.

RESOLVE

Art. 1º. Regularmentar o Canal de Denúncia *On-line* da Corregedoria-Geral, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

Art. 2º. O Canal de denúncias da Corregedoria-Geral do MP-AP é a disponibilização de um serviço que visa aproximar a sociedade do Ministério Público, e serve como instrumento para a prática da cidadania, posto que viabiliza a apresentação de denúncias, representações ou notícias de irregularidades por meio eletrônico.

Art. 3º. O canal de denúncia poderá ser acessado diretamente no *site* do Ministério Público, <http://www.mp.ap.gov.br>, ou através do link: <http://www.mp.ap.gov.br/denuncia>.

Art. 4º. O número de páginas das petições, representações ou notícias encaminhadas ao Ministério Público, via sistema, será limitado ao máximo de 10 (dez) páginas.

Parágrafo Único. As petições, representações ou notícias que porventura excederem a esse montante devem ser encaminhadas diretamente ao setor de protocolo do MP-AP.

Art. 5º. Não serão conhecidas pelo Corregedor-Geral, as petições, representações ou notícias em que o autor não esteja identificado mediante a declaração de nome, endereço completo, número de documento de identidade, inscrição no CPF ou no CNPJ, e de e-mail válido.

Parágrafo Único. O Ministério Público Estadual apreciará o pedido apresentado quanto ao sigilo, o qual deverá ser encaminhado junto, com as petições, representações ou notícias, para apreciação das justificativas apresentadas.

Art. 6º. As petições, representações ou notícias bem como cópias da identidade e do comprovante de residência do interessado serão protocolizadas na Procuradoria-Geral de Justiça ou nas Promotorias de Justiça, no dia da entrada e na ordem de recebimento, após registro e distribuição pelo Corregedor-Geral.

§ 1º. A tramitação inicial será efetuada por meio eletrônico.

§ 2º. As petições encaminhadas por meio eletrônico ou por fac-símile deverão ter os originais encaminhados ao Gabinete do Corregedor-Geral, no prazo de cinco dias, sob pena de não serem conhecidas.

§ 3º. Se a gravidade ou a relevância dos fatos noticiados exigirem a sua apuração, poderá o Corregedor-Geral promover diligências preliminares, necessárias ao esclarecimento dos fatos, que poderão ensejar a instauração, de ofício, do competente

procedimento.

§ 4º. Quando for manifesta a falta de atribuições do Ministério Público Estadual para conhecer das petições, representações ou notícias iniciais ou, ainda, faltar às mesmas o pedido de providência a ser adotada, estas serão sumariamente arquivada mediante despacho monocrático do Corregedor-Geral.

Art. 7º. O registro da denúncia no sistema far-se-á em numeração contínua e seriada.

Art. 8º. Após o conhecimento, a distribuição será imediatamente realizada pela Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral, para a Promotoria de Justiça que tenha competência da matéria, conforme decisão do Corregedor-Geral.

Parágrafo Único. Na Promotoria de Justiça em que haja mais de 01 (um) titular, o Promotor-Coordenador fará a distribuição, sendo-lhe imediatamente conclusos os autos.

Art. 9º. Não serão objeto de distribuição as reclamações disciplinares cuja tramitação seja de competência da Corregedoria-Geral.

Art. 10º. Após o conhecimento, e manifestação do Corregedor-Geral, no encaminhamento à Promotoria de Justiça, ou em se tratando de reclamações disciplinares, registro de processo na Corregedoria-Geral, haverá comunicação por meio eletrônico ao autor da denúncia quanto às medidas adotadas.

Art. 11. Após a autuação em processo, a comunicação dos atos processuais será feita por meio de intimação da parte ou de qualquer interessado, mediante:

I - carta registrada, com aviso de recebimento que comprove a entrega no endereço do destinatário;

II - publicação no Diário Eletrônico;

III - pessoalmente, efetivada por servidor designado;

IV - correio eletrônico, fac-símile, ou qualquer outra forma, desde que fique confirmada inequivocamente a entrega da comunicação ao destinatário;

V - edital publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 1º. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional informado na inicial, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

§ 2º. Quando o processo tiver sido originado por requerimento eletrônico, as intimações serão preferencialmente realizadas na forma do inciso IV.

Art. 12. Se o interessado não puder desde logo instruir suas alegações por impedimento ou demora em obter a documentação necessária, o Corregedor-Geral conceder-lhe-á prazo para esse fim ou as requisitará diretamente.

Parágrafo Único. A propositura de qualquer petição perante a Corregedoria-Geral por intermédio de Procurador exige a apresentação do instrumento de mandato no qual constem poderes especiais para essa

finalidade, sob pena de não serem conhecidas.

Art. 13. O interessado, quando for o caso, será intimado para prestar esclarecimentos sobre a petição, representação ou notícia, ou sobre documento juntado oportunamente no processo.

Macapá, 15 de junho de 2011.

JAYME HENRIQUE FERREIRA
Corregedor-Geral

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 004/2011-MPAP

TIPO: MENOR PREÇO, global.
DATA DE ABERTURA: 17/06/2011
HORA: 10:00h
OBJETO (resumido):

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a sinais de TV POR ASSINATURA, com a instalação e assistência técnica de 10(dez) pontos de acesso em Gabinetes de Promotores de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

PROCESSO: 3001692/2011-MPAP

VENCEDOR	VALOR GLOBAL R\$
M.S.S. PINHEIRO - ME CNPJ: 10.565.279/0001-04.	23.600,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 17/06/2011.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2011, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 17/06/2011, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Homologo na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dr. Flávio Costa Cavalcante
Promotor de Justiça
Diretor-Geral/MPEA

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 009/2011-MPAP
TIPO: MENOR PREÇO, por item.
DATA DE ABERTURA: 06/06/2011
HORA: 10:00h
OBJETO (resumido):

Aquisição de CÁMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, GRAVADOR DE ÁUDIO E CARTÃO DE MEMÓRIA para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3001801/2011-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL R\$
C. L. MAUES-EPP nos Itens 01 e 02.	6.015,00

CASA DA INFORMÁTICA
LTDA-ME no item 03.

74,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata das sessões dos dias 06 e 27/06/2011.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2011, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, dos dias 06 e 27/06/2011, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011.

Homologo na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dr. Flávio Costa Cavalcante
Promotor de Justiça
Diretor-Geral/MPEA

Publicações Diversas

J.M Transporte Rodoviário Ltda.

CNPJ: 07804335/0001-01

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença de operação pelo prazo de validade 365 dias para a atividade de transporte de cargas perigosas no município de Laranjal do

FORTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP a Renovação da Licença de Operação nº0168/2009, destinada a atividade de Extração Mineral de Uso Imediato na Construção Civil (Saibro). Localizada a Rod. Duca Serra, Gleba 04-Distrito do Coração-Macapá-AP. Não foi solicitado EIA/RIMA.

MILTON DIAS CARDOSO

Torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP a Licença de Operação nº0168/2009, destinada a atividade de Extração Mineral de Uso Imediato na Construção Civil (Saibro), localizada a Rod. Duca Serra, Gleba 04-Distrito do Coração, Macapá-AP. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Jucá

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontrando-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 914.993: Oberto Cirilo Costa. Protocolo: 914.999: Jerusalém Tour Viagens e Turismo Ltda. Protocolo: 915.000: Jerusalém Tour Viagens e Turismo Ltda. Protocolo: 915.001: Jerusalém Tour Viagens e Turismo Ltda. Protocolo: 915.003: Jamilly da Silva de Abreu. Protocolo: 915.005: Arthur Rensan Souza Carrera. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 27 de Junho de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas, Escrevente, Oficial de Justiça, ou fé, assino em publico e rso... 1º Tabelião e Oficial

FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ Nº 34.938.597/0001-31 NIRE 16300000522. Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2011. Data, Hora e Local: 28/04/2011 às 9 horas, na sede social localizada na Rodovia Duque de Caxias Km 17 s/nº (Distrito Industrial), Santana-AP. **QUORUM:** Totalidade dos acionistas com direito a voto; **MESA:** Presidência e Secretariado respectivamente, pelos acionistas **ANTONIO GEORGES FARAH e CLEA CHADY FARAH.** **CONVOCAÇÃO:** Através de Edital de Convocação publicado nos termos da Lei: **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovados por unanimidade, os seguintes itens: 1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010; 2) Foram mantidos os seguintes honorários para a Diretoria e Conselho de Administração: R\$-100,00 mensais para cada Diretor e R\$-10,00 mensais para cada membro do Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO:** Às 11 horas. **OBS:** Aos interessados serão fornecidas cópias integrais da presente Ata, cujo texto, na íntegra foi arquivado na JUCAP - Junta Comercial do Estado do Amapá sob o nº 20110050592, por despacho de 24/05/2011. Romelia Souza Gomes - Secretário Geral.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.903/73)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2011

INSTRUMENTO E PARTES: contratação de empresa especializada em produção de eventos e correlatos que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/COREN-AP e J.T.N. Comunicação e Eventos LTDA-ME. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem respaldo legal nos art. 54, 55, 57 da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório nº 2011.60.0028-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada produção de Eventos e Correlatos.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 3.1.32.17 - Congressos, Convenções, conferências e simpósios / 3.1.32.15 - Festividade, recepção, hospedagem e homenagens.

DO VALOR: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos gastos do evento.

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2011, contado a partir de sua assinatura.

Macapá, 20 de junho de 2011.

Michèle Malegama Stair
Presidente

COREN-AP n.º 74042

Contratante

J.T.N. Comunicação e Eventos LTDA-ME
CNPJ: 09.819.821/0001-83

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2011

INSTRUMENTO E PARTES: contratação de empresa especializada em serviços de Buffet que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/COREN-AP e A.N. DA CONCEIÇÃO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal nos art. 54, 55, 57 da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório nº 2011.60.0029-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de buffet.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.32.15 - Festividade, recepção, hospedagem e homenagens.

DO VALOR: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores por pessoa de: R\$ 16,00 (Dezesseis reais) para coquetel, R\$ 12,00 (Doze reais) para coffee break e R\$ 28,00 (Vinte e oito reais) para jantar.

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2011, contado a partir de sua assinatura.

Macapá, 20 de junho de 2011.

Michèle Malegama Stair
Presidente

COREN-AP n.º 74042

Contratante

A.N. DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 09.819.821/0001-83

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2011

INSTRUMENTO E PARTES: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/COREN-AP e L. P. Oliveira-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal nos art. 54, 55, 57 da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório nº 2011.60.0002-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa que forneça equipamentos de informática.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pelo convenio com o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN- através do PLATEC (Plano de trabalho especial).

DO VALOR: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 24.909,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e nove reais).

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2011, contado a partir de sua assinatura.

Macapá, 21 de junho de 2011.

Michèle Malegama Stair
Presidente

COREN-AP n.º 74042

Contratante

L. P. Oliveira - ME

CNPJ: 07.809.003/0001-10

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2011

INSTRUMENTO E PARTES: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/COREN-AP e Casa da Informática LTDA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal nos art. 54, 55, 57 da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório nº 2011.60.0002-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa que forneça equipamentos de informática.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pelo convenio com o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN- através do PLATEC (Plano de trabalho especial).

DO VALOR: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 11.278,00 (Onze mil duzentos e setenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2011, contado a partir de sua assinatura.

Macapá, 21 de junho de 2011.

Michèle Malegama Stair
Presidente

COREN-AP n.º 74042

Contratante

Casa da Informática LTDA-ME

CNPJ: 09.819.821/0001-83

CONTRATADA

Germano José Zanini, CPF 063.964.459-72 torna público que requereu ao IMAp a licença de operação da atividade de extração e comercialização de mineral classe II na BR 156 Km 06 Macapá-AP. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes (gasolina comum e óleo lubrificante), para atender às necessidades do CREA-AP, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: 08/07/2011 às 10h30min. A licitação será realizada na Sede do CREA-AP sito a Avenida Raimundo Álvares da Costa nº 1597, Centro, Macapá/AP. Informações sobre o Edital no endereço acima, no horário comercial, pelo telefone (96) 3223-0318/ 3223-4008/ 222-3555 ou pelo site: www.creaap.org.br.

Em 27 de junho de 2011.

Paula Francisca Gordo e Souza
PREGOEIRA/CREA-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 50, inciso I II do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 1.897/2009), INTIMA a Sra. IVANETE SILVA ROCHA, na qualidade de denunciante, para tomar ciência do Acórdão nº 073/2011 exarado do Processo Ético-Profissional nº 030/2006 em sessão de julgamento realizada em 21/06/2011, sendo que da decisão deste Conselho cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da juntada desta publicação aos autos, que deverá ser protocolado no Conselho de Medicina do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP, para as devidas providências.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2011.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente/CRM-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL NR. 001/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA CANDIDATA CONVOCADA NO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRM-AP, usando de suas atribuições legais, concernente ao Concurso Público - Edital nº 001/2009 para preenchimento de cargo no Quadro de Pessoal do CRM-AP.

Considerando a Homologação do Concurso, expressa no Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 4642, de 17/12/2009, página 08.

Considerando o resultado da apresentação da documentação necessária para a nomeação e posse/investidura no cargo item 13 do Edital nº 001/2009, por parte da candidata convocada, conforme Edital de Convocação levados a efeito no Diário Oficial do Estado do Amapá, sob o nº 4998, de 08/06/2011, página 10.

Considerando o Relatório da Comissão de Recebimento de Documentos quanto à regularidade e cumprimento do item 13 do Edital do Concurso de nº 001/2009 por parte da convocada.

Considerando a Resolução CRM-AP nº 02/2011, de 22 de Junho de 2011.

RESOLVE:

1. **CONVOCAR,** a candidata abaixo relacionada, para o exercício do cargo a que foi classificada.

Cargo: **Assistente Administrativo (01)**

Alana Suene de Souza dos Santos

2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 22 de Junho de 2011.

Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente do CRM-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL NR. 001/2009

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA NO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº 46/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRM-AP, usando de suas atribuições legais, concernente ao Concurso Público - Edital nº 001/2009 para preenchimento de cargo no Quadro de Pessoal do CRM-AP.

Considerando a Homologação do Concurso, expressa no Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 4642, de 17/12/2009, página 08.

Considerando o resultado da apresentação da documentação necessária para a nomeação e posse/investidura no cargo item 13 do Edital nº 001/2009, por parte da candidata convocada, conforme Edital de Convocação levados a efeito no Diário Oficial do Estado do Amapá, sob o nº 4998, de 08/06/2011.

Considerando o Relatório da Comissão de Recebimento de Documentos quanto à regularidade e cumprimento do item 13 do Edital do Concurso de nº 001/2009 por parte da convocada.

RESOLVE:

1. **NOMEAR,** a candidata abaixo relacionada para o exercício do cargo a que se refere sua classificação em 5º lugar.

Cargo: **Assistente Administrativo (01)**

Alana Suene de Souza dos Santos

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 22 de Junho de 2011.

Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente do CRM-AP

RESOLUÇÃO CRM-AP Nº 02/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRM-AP, usando de suas atribuições legais, concernente ao Concurso Público - Edital nº 001/2009 para preenchimento de cargo no Quadro de Pessoal do CRM-AP.

Considerando a Homologação do Concurso, expressa no Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 4642, de 17/12/2009, página 08.

Considerando o resultado da apresentação da documentação necessária para a nomeação e posse/investidura no cargo item 13 do Edital nº 001/2009, por parte da candidata classificada como 5º lugar no Concurso Público do CRM-AP, conforme Edital de Convocação levados a efeito no Diário Oficial do Estado do Amapá, sob o nº 4998, de 08/06/2011, página 10.

Considerando o Relatório da Comissão de Recrutamento de Documentos, quanto à regularidade e cumprimento do item 13 do Edital do Concurso de nº 001/2009 por parte da Convocada.

RESOLVE:

1. **EXPEDIR EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para a posse da candidata relacionada abaixo, para o exercício do cargo a que foi classificada.

Cargo: **Assistente Administrativo (01)**

Allana Suenne de Souza dos Santos

2. Designar dia **01 de Julho de 2011**, às **09:00 hs**, para a posse da candidata convocada no Concurso Público nº 001/2009, a qual realizará-se-a no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, localizado na Av. Feliciano Coelho, 1060, Bairro do Trem.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, se a candidata recusar a nomeação, ou deixar de tomar posse ou entrar em exercício no prazo estabelecido pela legislação vigente.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, se a candidata não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo pleiteado.

5. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de Junho de 2011.

Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente do CRM-AP

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Torna público que requereu ao IMAP, a Renovação da Licença de operação pelo Prazo de 730 dias, para comércio atacadista de combustíveis (GLP), localizada na Rodovia Duque de Caxias, Km 09.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Macapá - AP, 22 de junho de 2011.

O presidente do CCADA, no uso de suas atribuições estatutárias contidas no Artigo 15º do estatuto social, convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a Conselho das Associações de Moradores das Comunidades Afro-Descendentes do Estado do Amapá para participarem da Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da nova Diretoria Executiva e conselho fiscal da entidade que ocorrerá no dia 07 de julho de 2011, das 08:00 as 17:00 horas, na sede social na avenida Ana Nery nº 202, Laguinho.

Atenciosamente,

José Araújo da Paixão
Presidente

ODONTOLOGIA SAÚDE & ESTÉTICA

Tendo como titular responsável a Drª. Hélia de Cássia Góes de Pinho, com sede na Avenida: Antonio Coelho de Carvalho, Nº. 1780, Santa Rita, Cep: 68900-015, em Macapá, Estado do Amapá-AP. Torna público que requereu junto a SEMA e IMAP, a Licença de Operação pelo prazo de 365 dias, destinada a desenvolver as atividades de Consultório Odontológico Saúde & Estética, pois o empreendimento não produz impacto ambiental.

1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social - Consocial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social - Consocial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3076, de 07 de junho de 2011, resolve:

Convocar a sociedade civil organizada para compor a Comissão Organizadora Estadual - COE, da 1ª Consocial.

As entidades interessadas devem ser legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos 1 ano, estar em dia com suas obrigações fiscais e deverão preencher Cadastro na Auditoria Geral do Estado, localizada na Rua Cândido Mendes, 501 - Centro, no período de 04 a 08 de julho de 2011.

Macapá, 29 de junho de 2011.

José Mauricio Coutinho Vianna
José Mauricio Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado do Amapá
Presidente da 1ª Consocial

R. F. QUEIROZ - ME

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença de Operação (L.O.) pelo prazo de 730 dias, para atividades de Fabricação de Estruturas de Madeira e Artigos de Carpintaria, no empreendimento localizado na Avenida Ceará, Nº 210, no Bairro do Pacoval, Município de Macapá e Estado do Amapá.

A empresa: C. R. B COMERCIO. E REPRESENTAÇÃO LTDA: Inscrita no CNPJ: 23.072.820/0001-94, IE 03.005.903-3, localizada nesta cidade de Macapá-AP, sito: Rua: General Rondon, nº. 955, Bairro: Julião Ramos, Macapá - Amapá.

Torna público que sua empresa acima citada pegou fogo, onde houve perda total do estabelecimento e perda de uma IMPRESSORA FISCAL MP 4000 TH FI - BEMATECH - FABRICAÇÃO:

BE090910100010023660.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 003/2011 - CPL/CDSA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Escritório e Informática, especificados no anexo I.

A Companhia Docas de Santana - CDSA torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, Menor Preço Global prevista para o dia 19 de julho de 2011, às 10h: 00min, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas no Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente junto à CDSA, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Santana - AP, CEP: 68925-000, no horário comercial, em dias úteis, bem como no site eletrônico www.docasdesantana.com.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CDSA, endereço e horário já mencionado.

Santana-AP, 27 de junho de 2011.

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA

Informa que requereu junto ao IMAP-AP a Licença de Operação - L.O para atividade de pesquisa mineral na área do processo mineral no DNPM-AP sob o número 858.033/2010, localizado no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

José Maria Ferreira
Representante Legal

CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA

Informa que requereu junto ao IMAP-AP a Licença de Operação - L.O para atividade de pesquisa mineral na área do processo mineral no DNPM-AP sob o número 858.032/2010, localizado no

município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

José Maria Ferreira
Representante Legal

CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA

Informa que requereu junto ao IMAP-AP a Licença de Operação - L.O para atividade de pesquisa mineral na área do processo mineral no DNPM-AP sob o número 858.030/2010, localizado no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

José Maria Ferreira
Representante Legal

CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA

Informa que requereu junto ao IMAP-AP a Licença de Operação - L.O para atividade de pesquisa mineral na área do processo mineral no DNPM-AP sob o número 858.026/2010, localizado no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

José Maria Ferreira
Representante Legal

CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA

Informa que requereu junto ao IMAP-AP a Licença de Operação - L.O para atividade de pesquisa mineral na área do processo mineral no DNPM-AP sob o número 858.022/2010, localizado no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

José Maria Ferreira
Representante Legal

CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA

Informa que requereu junto ao IMAP-AP a Licença de Operação - L.O para atividade de pesquisa mineral na área do processo mineral no DNPM-AP sob o número 858.035/2010, localizado no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

José Maria Ferreira
Representante Legal

CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA

Informa que requereu junto ao IMAP-AP a Licença de Operação - L.O para atividade de pesquisa mineral na área do processo mineral no DNPM-AP sob o número 858.044/2010, localizado no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

José Maria Ferreira
Representante Legal

CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA

Informa que requereu junto ao IMAP-AP a Licença de Operação - L.O para atividade de pesquisa mineral na área do processo mineral no DNPM-AP sob o número 858.036/2010, localizado no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

José Maria Ferreira
Representante Legal

CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA

Informa que requereu junto ao IMAP-AP

a. Licença de Operação - L.O. - para atividade de pesquisa mineral na área do processo mineral no DNPM-AP sob o número 858.034/2010, localizado no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

José Maria Ferreira
Representante Legal

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do IMAP a Renovação de Licença de Instalação, destinada aos estudos e planejamento, visando à futura implantação das obras de Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Marabaixo. Município de Macapá, Estado do Amapá. Processo IMAP nº. 4002.325/2010

Macapá-AP, 28 de junho de 2011

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ,

Secretário Municipal de Obras - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu do IMAP a Licença Prévia destinada aos estudos e planejamento, visando à futura implantação das obras de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Nova. Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de junho de 2011

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ,

Secretário Municipal de Obras - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 042/2011 - PMMz

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 165 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o artigo 150 da Lei Municipal nº 221/95-PMZ, de 30 de novembro de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mazagão;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instalação de PAD, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, PROFESSOR 40H "B" - ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JUNIOR, Matrícula 1093, tipificadas no art. 139, § II e 145 da Lei nº 221, de 30 de novembro de 1995.

Artigo 2º - para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, JOSÉ VALDERI PACHECO DOS SANTOS, Matrícula 87-Agente Administrativo, PRESIDENTE, MANOEL GONZAGA PINHEIRO DA COSTA, Matrícula 98-Professor 40H "A", membro e TANIA MARY NUNES PALMERIM, Matrícula 1319-Professor (a) 40H "A", Membro, todos servidores e integrantes do Quadro da PMMz.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais prova que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO

MAZAGÃO-AP, 11 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Mazagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 042/2011 - PMMz

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 165 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o artigo 150 da Lei Municipal nº 221/95-PMZ, de 30 de novembro de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mazagão;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instalação de PAD, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BENEDITA NEIDA DA SILVA FLEXA, Matrícula 1179, tipificadas no art. 139, § II e 145 da Lei nº 221, de 30 de novembro de 1995.

Artigo 2º - para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, JOSÉ VALDERI PACHECO DOS SANTOS, Matrícula 87-Agente Administrativo, PRESIDENTE, MANOEL GONZAGA PINHEIRO DA COSTA, Matrícula 98-Professor 40H "A", membro e TANIA MARY NUNES PALMERIM, Matrícula 1319-Professor (a) 40H "A", Membro, todos servidores e integrantes do Quadro da PMMz.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais prova que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO

MAZAGÃO-AP, 11 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Mazagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 043/2011 - PMMz

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 165 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o artigo 150 da Lei Municipal nº 221/95-PMZ, de 30 de novembro de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mazagão;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instalação de PAD, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADENI CORREIA LIMA, Matrícula 1285, tipificadas no art. 139, § II e 145 da Lei nº 221, de 30 de novembro de 1995.

Artigo 2º - para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, JOSÉ VALDERI PACHECO DOS SANTOS, Matrícula 87-Agente Administrativo, PRESIDENTE, MANOEL GONZAGA PINHEIRO DA COSTA, Matrícula 98-Professor 40H "A", membro e TANIA MARY NUNES PALMERIM, Matrícula 1319-Professor (a) 40H "A", Membro, todos servidores e integrantes do Quadro da PMMz.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais prova que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO

MAZAGÃO-AP, 11 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Mazagão

PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011-CPLCSO/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 023/2011-GAB/PMVJ, de 27.01.2011, balizada pelas normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos

interessados os nomes dos Licitantes HABILITADOS e os NÃO HABILITADOS na forma do Edital de Concorrência Pública nº 002/2011-CPLCSO/PMVJ, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TAXI), à saber: HABILITADOS : ADISON ALVES PANTOJA - brasileiro, portador CPF(MF) 932.045.312-87, RG 425.880-AP, residente e domiciliado à Passarela José Simeão de Souza, nº 4772, bairro Prainha, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; ALESSANDRO LIMA ALHO - brasileiro, portador CPF(MF) 602.177.312-87, RG 266.209-AP, residente e domiciliado à Passarela São Pedro, nº 55, bairro São Pedro, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; CLAUDECY DE JESUS PEREIRA CUNHA - brasileiro, portador CPF(MF) 772.044.683-68, RG 48443695-8-MA, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 951, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; CLAUDIO MARCELO ESTEVES DA SILVA - brasileiro, portador CPF(MF) 323.649.112-49, RG: 434.644-AP, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau, nº 2373, bairro Mina, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; FRANCISCO ANTONIO ESTEVES DA SILVA - brasileiro, portador do CPF(MF): 188.356.802-97, RG: 5947308-PA, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau, nº 2023, bairro Mina, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; IZANILDO DE JESUS BASTOS BARBOSA - brasileiro, portador do CPF(MF): 950.230.972-34, RG: 5191431-PA, residente e domiciliado à Av. Magalhães, nº 904, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; JOSIAS DOS SANTOS SERRÃO - brasileiro, portador do CPF(MF): 689.990.272-87, RG: 180.259-AP, residente domiciliado à Rua Pedro Ladislau, nº 2761, bairro São Pedro, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; JOSÉ DE FREITAS SIQUEIRA JÚNIOR - brasileiro, portador do CPF(MF): 335.255.363-72, RG: 478.856-AP, residente e domiciliado à Av. 08 de setembro, nº 893, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; REINALDO FERREIRA BATISTA - brasileiro, portador CPF(MF): 620.113.242-20, RG: 508.899-AP, residente e domiciliado à Av. Magalhães, nº 914, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO - brasileiro, portador do CPF(MF): 080.552.032-53, RG: 567.615-AP, residente e domiciliado à Passarela José Simeão de Souza, nº 4451, bairro Prainha, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; ADAILSON BATISTA DOS SANTOS - brasileiro, portador do CPF(MF): 745.417.572-49, RG: 509.232-AP, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau, nº 1890, bairro Mina, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP. NÃO HABILITADOS: ANTÔNIO JOSÉ VIANA OLIVEIRA FILHO - brasileiro, portador do CPF(MF): 799.385.152-15, RG: 3487047-PA, residente e domiciliado à Av. Novo Horizonte, nº 986, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; BENEDITO TAVARES DO NASCIMENTO - brasileiro, portador do CPF(MF): 469.880.842-15, RG: 251.281-AP, residente e domiciliado à Passarela do Papagaio, nº 106, bairro Centro, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; CLECILENO DO CARMO VIEIRA - brasileiro, portador do CPF(MF): 804.340.032-20, RG:

5150812-PA, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau, nº 3711, bairro Prainha, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; DANILLO CHAVES DAS MERCES - brasileiro, portador do CPF(MF): 847.074.452-68, RG: 343.600-AP, residente e domiciliado à Passarela José Simeão de Souza, nº 4762, bairro Marítima, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; EDMILSON NUNES DAS GRACAS - brasileiro, portador do CPF(MF): 358.557.972-87, RG: 071.422-AP, residente e domiciliado à Av. Magalhães, nº 784, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; ELIELSON TURRIEL DOS SANTOS - brasileiro, portador do CPF(MF): 5410439-PA, residente e domiciliado à Av. Novo Horizonte, nº 457, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; ELIZEU DA SILVA MARTINS - brasileiro, portador do CPF(MF): 746.342.322-00, RG: 4391581-PA, residente e domiciliado à Rua 08 de Setembro, nº 873, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; JOÃO DE DEUS DA SILVA ARAÚJO - brasileiro, portador do CPF(MF): 576.970.572-53, RG: 259.933-PA, residente e domiciliado à Passarela Bom te Ver, nº 05, bairro Prainha, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; JOSÉ MARIA RODRIGUES - brasileiro, portador do CPF(MF): 189.543.402-53, RG: 005.116-AP, residente e domiciliado à Rua Magalhães, nº 714, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; JOÃO DE DEUS DO VALE - brasileiro, portador do CPF(MF): 206.472.553-91, RG: 380.454-AP, residente e domiciliado à Passarela São José, nº 106, bairro São Pedro, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; MARIELSON ALMEIDA DE SOUZA - brasileiro, portador do CPF(MF): 610.999.102-34, RG: 2913324-PA, residente e domiciliado à Travessa José Adailson, nº 226, bairro Prainha, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; MARCIO DOS SANTOS CAVALCANTE - brasileiro, portador do CPF(MF): 667.164.702-04, RG: 313.749-AP, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau, nº 3630, bairro Prainha, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; NAZARENO BORGES RIBEIRO - brasileiro, portador do CPF(MF): 862.795.892-68, RG: 488.060-AP, residente e domiciliado à Rua da Amizade, nº 1398, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP; SAMUEL LIMA DE FREITAS - brasileiro, portador do CPF(MF): 766.685.562-04, RG: 379.820-AP, residente e domiciliado à Rua dos Cajueiros, nº 291, bairro Cidade Livre, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP e THIAGO DE SOUSA LIMA - brasileiro, portador do CPF(MF): 878.148.382-15, RG: 371.492-AP, residente e domiciliado à Passarela José Simeão de Souza, nº 3711, bairro Comercial, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari-AP.

Vitória do Jari-AP, 10 de junho de 2011

Reginalda Passana Bragança
Presidente da CPL

Ruthcia Santos Pantoja
Secretária da CPL

Manoel Elcicleton Souza de Carvalho
Membro da CPL

Mayara Solange Lopes Teixeira
Procuradora Jurídica do Município